

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2021 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## ACÓRDÃO Nº 428, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, reunido em sessão da 345ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução nº 413/2012;

Considerando o procedimento de suscitação de dúvida de nº 024/2021;

Considerando o que determina a Resolução nº 519, de 13 de março de 2020, a fim de proporcionar ambiente eleitoral equilibrado, posicionando de forma equidistante os aspirantes aos futuros mandatos de Conselheiros;

Considerando a necessidade de realizar interpretação sistemática e teleológica do Regulamento Eleitoral quanto a procedimentos que dependem da Empresa de Correios e Telégrafos e que a variabilidade na forma de prestação de serviços não interfere na segurança e sigilo do exercício do voto por correspondência;

ACORDAM, por unanimidade, os Conselheiros Federais:

I - Admitir que o código de barras com a identificação do eleitor seja impresso alternativamente na sobrecarta, mantidas as orientações contidas no art. 42, inciso II, da Resolução nº 519/2020.

II - Admitir que o envelope de retorno com a sobrecarta contendo o voto do eleitor retorne, alternativamente, para Agência da Empresa Brasileira de Correios, quando não se mostrar possível a abertura de caixa postal específica para a finalidade eleitoral prevista na norma do COFFITO em razão de orientação da própria ECT.

III - As disposições do presente Acórdão deverão ser observadas pelas Comissões Eleitorais do Sistema COFFITO/CREFITOs até que sobrevenha decisão em sentido contrário.

ACORDAM, por unanimidade, em referendar, na forma art. 57, § 2º, da Resolução nº 519/2021 a decisão da Presidência, datada de 1º de agosto de 2021.

QUÓRUM: Dr. Roberto Mattar Cepeda, Presidente; Dra. Ana Carla de Souza Nogueira, Vice-Presidente; Dr. Abidiel Pereira Dias, Diretor-Tesoureiro; Dr. Cássio Fernando Oliveira da Silva, Diretor-Secretário; Dra. Ana Rita Costa de Souza Lobo Braga, Conselheira Efetiva; Dr. Marcelo Renato Massahud Júnior, Conselheiro Efetivo; e Dra. Patrícia Luciane Santos de Lima, Conselheira Efetiva.

**CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretor-Secretário

**ROBERTO MATTAR CEPEDA**  
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.